



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
Rua do Rosário nº 04 - Centro - Queluzito - MG
CEP: 36.424-000 - Telefax: 31 3722-1222

Certifico que o documento foi publicado na
presente data no quadro de publicações dos
atos da Administração 13 / 01 / 23

EDITAL DE VAGAS EDUCAÇÃO N.º 01/2023

Vieira
Responsável

A Secretaria Municipal de Administração de Queluzito, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Wanderlei José Vieira, mediante justificativa fundamentada da Secretaria Municipal de Educação e;

Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público da respectiva Secretaria, em atendimento às demandas temporárias e transitórias da administração municipal, com vistas a assegurar a oferta e continuidade dos serviços públicos municipais, em especial até a realização de concurso público para provimento de cargos e vagas;

Considerando o relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de continuidade, qualidade e eficiência do serviço público municipal de educação;

Considerando relevante interesse público consistente em se resguardar a garantia de qualidade e eficiência no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de ensino, bem como o princípio constitucional da garantia do padrão de qualidade do ensino, nos termos do artigo 206, VII da CR/88;

Considerando os princípios da administração pública da moralidade, da impessoalidade, da legalidade, da publicidade e da eficiência, insertos no caput do art. 37 da Constituição da República de 1988;

TORNA PÚBLICO, através do presente **EDITAL**, nos termos da legislação em vigor, qual seja a Lei Complementar n.º 03 de 01 de setembro de 2022, em observância aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade, publicidade, eficiência e ampla acessibilidade aos cargos públicos, que fará realizar Procedimento Seletivo Simplificado, no dia 23 de janeiro de 2023, segunda-feira, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, para a contratação destinada a atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria

Vieira



Municipal de Educação, para o exercício da seguinte função temporária, no corrente ano letivo, a partir de fevereiro/2023:

FUNÇÃO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS R\$
Especialista Educação Básica - EEB	01	Licenciatura Plena Específica em Pedagogia com Especialização em Supervisão escolar.	30	R\$ 2.884,22

As inscrições deverão ser realizadas **a partir do dia 16 de janeiro de 2023 até o dia 20 de janeiro de 2023, das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00** horas na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade, para contratação destinada a atender necessidade de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Educação.

Será realizada sessão pública para análise das inscrições pela comissão gestora no dia 23 de janeiro de 2023, segunda-feira, às 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua do Rosário, n.º 04, Centro, nesta cidade.

O prazo de vigência dos contratos temporários destinados a atender necessidade de excepcional interesse público referentes ao presente procedimento será, inicialmente, da data da respectiva assinatura até 31/12/2023, **podendo ser prorrogado ou mesmo antecipado, em decorrência da nomeação e posse dos respectivos aprovados em concurso público para provimento dos respectivos cargos e vagas.**

O Procedimento Seletivo Simplificado exigirá do candidato, como pré-requisitos, a formação específica na área, em nível superior, obedecendo aos seguintes critérios para classificação:

Especialista Educação Básica EEE	
a) Curso em Nível de Mestrado, compatível com as atribuições do cargo.	05 (cinco) pontos.
b) Curso em Nível de	

yêna



Especialização, compatível com as atribuições do cargo - Mínimo de 360 horas – Exceto Especialização em Supervisão Escolar (por ser pré-requisito para a função)	04 (quatro) pontos.
c) Outro Curso de Graduação na área de Educação, compatível com as atribuições do cargo.	02 (dois) pontos por curso, limitado a seis pontos.
d) Outros cursos de aprimoramento e/ou aperfeiçoamento profissional, com carga horária mínima de 40 horas, comprovadas por prova documental (certificados, diplomas ou declarações de participação em cursos), compatíveis com as atribuições do cargo.	01 (um) ponto por curso, limitado a cinco pontos.

Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório da pontuação obtida mediante análise dos títulos apresentados.

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios de desempate:

1º) Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei Federal Nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2º) Persistindo o empate, ou caso os candidatos empatados não se enquadrem na Lei citada, terá preferência o candidato com maior tempo de serviço no respectivo cargo, a ser devidamente comprovado por qualquer meio fidedigno de comprovação.

3º) Sorteio em ato público, do qual deverá ser lavrada a respectiva ata.

No caso de convocação para contratação, o candidato designado deverá observar fielmente as prescrições do contrato que firmar com o órgão/entidade da Administração Municipal.

Yêna



O pessoal contratado não poderá:

- a) receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

- a) à 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
- b) ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
- c) às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
- d) à vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço de educação.

Dos atos referentes ao procedimento seletivo simplificado deverá ser lavrada ata, devidamente assinada pelos presentes e pelos membros da Comissão Gestora do Processo Seletivo, composta por servidores efetivos e designada especialmente para coordenação do presente certame, mediante nomeação do Prefeito Municipal, por meio de Portaria.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Gestora do Processo de Designação.

Queluzito, 13 de janeiro de 2023.


Wanderlei José Vieira
Secretário Municipal de Administração